

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA  
ESTADO DE PERNAMBUCO

**DECRETO Nº. 002/2017**

EMENTA DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA, MEDICAMENTOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES, PEÇAS E PNEUS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE POÇOS, LOCAÇÃO VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS, COM FUNDAMENTO EM DISPOSITIVO DA LEI Nº 8.666/93.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA,**  
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** as disposições do “caput” do artigo 24 da Lei de Regência supracitada que taxativamente estabelece: “art. 24. É dispensável a Licitação”; e, em seu item IV – ensina: - “IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

Considerando a necessidade de compra de materiais de expediente, material de limpeza, de medicamentos, gêneros alimentícios, combustíveis, peças e pneus para veículos automotores do Município;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA  
ESTADO DE PERNAMBUCO

Considerando o desmonte da estrutura administrativa do Município de Carnaubeira da Penha – PE, realizada pela Gestão anterior, especialmente no que se refere a frota municipal, conforme conhecimento de todos os municípios;

Considerando a necessidade de organização de toda a estrutura administrativa municipal, para o seu normal funcionamento, principalmente das atividades consideradas essenciais.

DECRETA:


Art. 1º. – Com fundamento nas disposições do item IV, do art. 24 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 fica declarada emergência administrativa com base na qual se dispensa a licitação para a aquisição de materiais de expediente, material de limpeza, medicamentos, gêneros alimentícios, aquisição de combustíveis, lubrificantes, peças de veículos automotores e pneus de sua frota, material de instalação de poços, locação de veículo para o gabinete do prefeito e demais secretarias, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. – Para fazer face as despesas com o presente Decreto, serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaubeira da Penha, 02 de janeiro de 2017.

  
Manoel José da Silva  
Prefeito

DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins de direito e sob as penas da lei, que o Decreto nº. 002/2017 foi PUBLICADA no Átrio da Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha – PE, no dia 2 de janeiro de 2017, conforme prevê a alínea "b" do inciso I o art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco. Do que para constar, passo a presente declaração que dato e assino. Carnaubeira da Penha, 2 de janeiro de 2017. **Manoel José da Silva – Prefeito**



